

Projeto de Lei N° 06/2025

“Dispõe sobre a realização de exames ultrassonografia Morfológica”

Art. 1º Fica assegurada às gestantes a realização da Ultrassonografia Morfológica na Rede Pública de Saúde Municipal de Santa Tereza do Tocantins

§ 1º A ultrassonografia morfológica será efetuada durante dois momentos da gestação que serão estabelecidos pelo médico responsável.

§ 2º Constata-se por ultrassonografia morfológica o exame de imagem que avalia o desenvolvimento do nascituro e mostra se há presença de malformações ou síndromes fetais

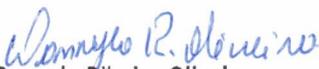
§ 3º Cabe ao exposto, caso haja malformação ou síndromes fetais, a gestante terá direito a todo tratamento necessário.

Art. 2º Serão atendidas por esta lei as gestantes que fazem o Pré-Natal mensal na unidade básica de saúde (UBS) e no Anexo (Barra da Aroeira)

Art. 3º A ultrassom poderá ser realizada por meio de entidades conveniadas, assegurando-se a realização do exame nos momentos indicados

Art. 4º Esta lei poderá ser regulamentada pelo poder executivo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Dannylo Ribeiro Oliveira
Vereador

Justificativa

Apresento aos nobres pares o presente Projeto de Lei que vai trazer maiores detalhes para todas as mães do município de Santa Tereza do Tocantins através do Ultrassom morfológico que é o exame de imagem responsável por avaliar a gestação detalhadamente. Ele é feito de forma simples, indolor e rápida em dois trimestres da gravidez. Assim, temos o ultrassom morfológico de 1º e de 2º trimestres, sendo que cada um deles analisa diferentes detalhes.

Quando sai o resultado positivo de um exame de gravidez, na grande maioria das vezes os familiares recebem a notícia com muita festa e entusiasmo, e ao perguntar à mãe e ao pai o que eles preferem que seja menino ou menina eles logo respondem, venha o que Deus quiser o mais importante é que venha com muita saúde. Pois bem, o primeiro contato com o médico para saber como o feto está, como está o coraçãozinho já deixa de certa forma mãe e pai apreensivos, e muitos probleminhas não são detectados nestes exames convencionais, e dependendo se houver algum probleminha com o nascituro através do diagnóstico precoce dá para cuidar e reverter a situação.

Com isso solicito aos nobres colegas o voto favorável neste projeto que vai trazer saúde para os bebês e conforto para os familiares.


Dannylo Ribeiro Oliveira
Vereador